

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 028/95

LEI Nº 028/95

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO, TERRENO QUE ESPECIFICA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da aprovação da presente Lei, terreno sito no Bairro do Bom Bom, neste Município de Angatuba, destinado à instalação de uma antena de rádio-comunicação da empresa CITROVITA AGRO-INDUSTRIAL LTDA, sita na Estrada Municipal, Km 1 - Rechã, Município de Itapetininga, inscrita junto ao C.G.C./M.F. sob número 57.074.106/0001-57 e Inscrição Estadual número 371.041.272.110.

ART. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE NOVEMBRO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

MARIA REGINA FERREIRA
Publicada na data supra.

MARIA REGINA FERREIRA

- Secretária de Gabinete -